ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 338 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a jornada de trabalho das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nas quartas-feiras de cinzas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a jornada de trabalho das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nas quartas-feiras de cinzas.

Art. 2º A jornada de trabalho das servidoras e dos servidores nas quartas-feiras de cinzas será cumprida na forma do Anexo constante desta portaria, assim discriminada:

I - servidores com jornada de 4 horas (readaptação de função e profissionais da saúde), com início da jornada às 7 ou 8 horas da manhã, estão dispensados do comparecimento ao trabalho;

II - servidores com jornada de 4 horas (readaptação de função e profissionais da saúde), com início da jornada às 12 horas, deverão cumprir o expediente das 13 às 16 horas; e os que iniciam o expediente às 15 horas manterão o mesmo horário de expediente habitual (das 15 às 19h);

III - servidores com jornada de 6 horas, com início da jornada às 7 ou 8 horas da manhã, estão dispensados do comparecimento ao trabalho;

IV - servidores com jornada de 6 horas, com início da jornada às 12 horas, deverão cumprir o expediente das 13 às 18 horas; e os que iniciam o expediente às 13 horas manterão o mesmo horário habitual (das 13h às 19h.);

V - servidores com jornada de 7 horas, com início da jornada às 7 ou 8 horas da manhã, estão dispensados do comparecimento ao trabalho;

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A9D568A1

VI - servidores com jornada de 7 horas, com início da jornada às 11 horas, deverão cumprir o expediente das 13 às 18 horas; e os que iniciam o expediente às 12 horas deverão cumprir o expediente das 13 às 19 horas;

VII - servidores com jornada de 8 horas deverão iniciar o expediente às 13 horas até o seu horário normal de saída.

Art. 3º O usufruto de compensatória nas quartas-feiras de cinzas será requerido posteriormente, mediante justificativa de ausência, no Portal do Servidor.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores teletrabalhistas, que deverão cumprir a meta diária estabelecida no plano de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A9D568A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

ANEXO

Quadro de jornada de trabalho nas quartas-feiras de Cinzas		
Jornada	**Horário de trabalho**	**Horário de trabalho nas quartas-feiras de cinzas**
4 horas diárias	7h às 11h	Dispensado
	8h às 12h	Dispensado
	12h às 16h	13h às 16h
	15h às 19h	15h às 19h
6 horas diárias	7h às 13h	Dispensado
	8h às 14h	Dispensado
	12h às 18h	13h às 18h
	13h às 19h	13h às 19h
7 horas diárias	7h às 14h	Dispensado
	8h às 15h	Dispensado
	11h às 18h	13h às 18h
	12h às 19h	13h às 19h
8 horas diárias	7h às 16h (1 hora de intervalo)	13h às 16h
	8h às 17h (1 hora de intervalo)	13h às 17h
	8h às 18h (2 horas de intervalo)	13h às 18h
	9h às 18h (1 hora de intervalo)	13h às 18h
	9h às 19h (2 horas de intervalo)	13h às 19h
	10h às 19h (1 hora de intervalo)	13h às 19h

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código A9D568A1